

# Ministério da Educação Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL № 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024

### MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRECOCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve tornar público o presente edital com oferta de 4 (quatro) vagas para matrícula na Educação Precoce, serviço vinculado à Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica - DOE, do Departamento de Educação - DED, do Instituto Benjamin Constant - IBC, conforme normas e procedimentos a seguir dispostos.

## 1 DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

- 1.1 Este Edital destina-se a crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos e 2 (dois) meses completos até a data de 10 de julho de 2024, que participarão da seleção específica para a Educação Precoce, conforme critérios de avaliação e existência de vagas.
- 1.2 Serão ofertadas 12 (doze) vagas para a Educação Precoce.
- 1.3 O período de inscrições será de 28 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, em dias úteis, das 8h às 15h, na Secretaria Geral do IBC.
- 1.4 Os responsáveis interessados deverão preencher formulário de cadastro e entregar a documentação exigida. Não é necessário a presença da criança.
- 1.5 Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
  - c) Comprovante de residência atualizado;
  - d) Declaração de matrícula em outra instituição educacional, se for o caso, com a carga horária das atividades.
- 1.6 Após a efetivação da inscrição na Secretaria Geral, a criança será encaminhada à avaliação oftalmológica.
- 1.7 A etapa seguinte é a avaliação da equipe Educação Precoce, que será realizada em data e horário a ser agendados pela Secretaria Geral.
  - 1.7.1 No dia da avaliação pela equipe da Educação Precoce o responsável deverá levar os laudos médicos da criança e respectiva caderneta de vacinação.
- 1.8 O resultado com a classificação dos candidatos convocados para a matrícula será divulgado através do site do Instituto conforme cronograma.
  - 1.8.1 O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente poderá concorrer ao próximo edital de chamada pública, caso esteja dentro da faixa etária.

1.9 Caso a criança ou o responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação pelo setor de Educação Precoce) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

#### 2 DA MATRÍCULA

- 2.1 Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e o horário para a efetivação da matrícula.
- 2.2 Os documentos necessários para a matrícula são:
  - a) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
  - b) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
  - c) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4;
  - d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
  - e) original e cópia da caderneta de vacinação da criança (páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações, dados de identificação e dados sobre gravidez, parto, puerpério e recém nascido) ou comprovante de vacina;
  - f) original e cópia da certidão de nascimento da criança;
  - g) resultado de exame de tipo sanguíneo e fator RH;
  - h) declaração atual (ano 2024) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral, a constar: nome da criança, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, e periodicidade do acompanhamento;
  - i) laudos médicos da criança;

Divulgação da classificação

- j) atestado médico liberando para atividades educacionais de estimulação global e visual;
- k) quadro de horários da creche/escola, caso a criança seja aluna matriculada em outra instituição.
- 2.3 A matrícula no IBC não será efetivada caso haja conflito de horários entre o IBC e outra instituição.
- 2.4 Caso a matrícula seja efetiva e, posteriormente, seja identificado conflito de horários entre outra instituição e o IBC, o responsável legal será chamado para regularizar a situação de matrícula no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ter a matrícula cancelada no IBC caso não seja solucionado o conflito findo este prazo.
- 2.5 Caso não seja entregue no prazo previsto no cronograma constante neste Edital qualquer item da documentação listada no item 2.2, a matrícula não será efetivada e a criança deverá realizar novo cadastro no edital seguinte.
- 2.6 A matrícula só será efetivada após a entrega de toda a documentação constante no item 2.2.

#### 3 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/06/2024
Período de inscrições	28/06/2024 a 10/07/2024
Avaliação Oftalmológica	08/07/2024 a 12/07/2024
Avaliação pela Equipe da Educação Precoce	15/07/2024 a 19/07/2024

22/07/2024

Início dos atendimentos

12/08/2024

## **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Sempre que necessário o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este Edital.
- 4.2 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do IBC, após consulta à Chefia da DOE e parecer da Direção do DED.

# MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/06/2024 18:21:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 21157

Código de Autenticação: 63c1bc8d17

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443 www.ibc.gov.br